



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FERNANDO PEDROZA - RN
ANO I, EDIÇÃO Nº 0031, DE 25 DE JUNHO DE 2025

GABINETE DO PREFEITO
CHEFIA DE GABINETE

ATO DE SANÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 31, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DE FERNANDO PEDROZA/RN, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pela Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município, verificando que o autógrafo de Projeto de Lei Complementar nº 001, de 18 de junho de 2025, aprovado pela Douta Câmara de Vereadores, atende aos interesses públicos e não possui vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade, **RESOLVE SANCIONÁ-LO**, promulgando a Lei Complementar nº 31, de 24 de junho de 2025, com a seguinte ementa: “Altera a Lei Complementar nº 012/2018 – Código Tributário Municipal”.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, PARA QUE SURTAM SEUS EFEITOS LEGAIS.

Palácio Governador Sylvio Pedroza, Gabinete do Prefeito do município de
Fernando Pedroza/RN, em 24 de junho de 2025

JOÃO MARIA BRAGA
Prefeito Municipal

Código Identificador: P1ESIRQQEH